



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 12.581, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.050.553,46.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.114, de 21 de novembro de 2024, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.050.553,46 (hum milhão, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.0231.0007

Elemento de Despesa: 3319001 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Fonte de Recurso: 08020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
R\$ 990.553,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.0231.0007

Elemento de Despesa: 3319003 Pensões

Fonte de Recurso: 08020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de benefícios com recursos da taxa de administração, conforme Ata 04/2024 do Conselho Deliberativo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) as fls. 49
e publicado (a)
Em 22 / 11 / 24